



OK
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

CEP 38794-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 019/97

Certifico que a lei nº 019/97

se encontra registrado(a) no Livro

Nº 01 as fls. 16

11 de abril de 1997

PREFEITURA MUN DE VARJÃO DE MINAS


ENCARREGADO

COMPLEMENTA ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 004/97
de 14-01-97, CRIA ORGANOGRAMA E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varjão de Minas-MG, por
seus representantes legais na Câmara Municipal, decreta e eu, Pre-
feito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica complementado o anexo I, da Lei
Municipal nº 004/97 de 14 de janeiro de 1997.

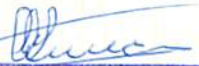
Art. 2º - Fica instituído o Organograma da Pre-
feitura Municipal de Varjão de Minas - Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-04-97.

Art. 4º - Refogam-se as disposições em contra-
rio.

Varjão de Minas, 11 de abril de 1997


Adão Rodrigues Alves
PREFEITO MUNICIPAL


Celso Bessa de Lima
Secretário Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

CEP 38794-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A N E X O I

CARGOS E PROVEDIMENTO DE COMISSÃO

DESCRIÇÃO	Nº CARGOS	VALORES	SÍMBOLOS
. Diretor de Departamento	08	R\$750,00	CC-1
. Chefes de Divisão	11	R\$264,13	CC-2
. Secretário de Gabinete	01	R\$264,13	CC-3
. Coordenadora de Creche	01	R\$232,61	CC-4

DESCRIÇÕES - ANEXO II

DIA - Depto Municipal de Administração
DIE - Depto Municipal de Fazenda
DIEN - Depto Municipal de Educação e Cultura
DIE - Depto Municipal de Saúde
DIOP - Depto Municipal de Obras Públicas
DIEA - Depto Municipal de Agricultura
DIAS - Depto Municipal de Assistência Social
DIP - Depto Municipal de Patrimônio

A NEXO II

ORGANOGRAMA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

